



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 33, DE 22.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ.

AUTORIA: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA, PAULINHO DO ESPORTE E SÔNIA PATAS DA AMIZADE (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).

DISTRIBUÍDO EM: 22 DE ABRIL DE 2019
PRAZO FATAL: 07 DE MAIO DE 2019
DISCUSSÃO ÚNICA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 91, § 1º, ITEM VII, DO REGIMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO.

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

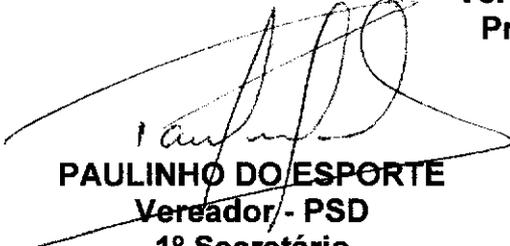
Art. 1º O padrão de vencimento dos servidores públicos ativos e inativos, bem como dos pensionistas, da Câmara Municipal de Jacareí fica reajustado em 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) a partir de 1º de março de 2019.

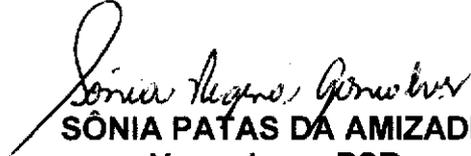
Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

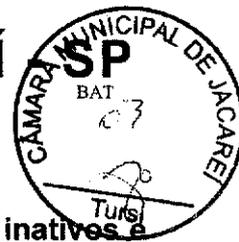
Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2019.


ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PR
Presidente


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
1º Secretário


SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PSB
2ª Secretária

AUTORIA: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA, PAULINHO DO ESPORTE E SÔNIA PATAS DA AMIZADE (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).



Projeto de Lei - Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí. – Folha 2

JUSTIFICATIVA

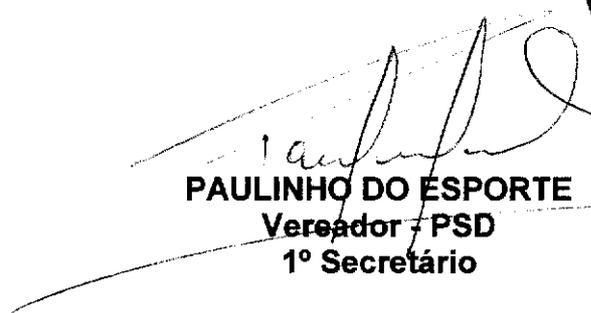
A Mesa Diretora do Legislativo traz à apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí, adotando medida idêntica à Mensagem encaminhada pelo Chefe do Executivo através do Projeto de Lei nº 13/2019, de 12 de abril de 2019.

Esperamos, pois, contar com o indispensável apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa, na apreciação da propositura em tela, de forma a que se dê tratamento igual a todos os servidores públicos, ativos e inativos, e a todos os pensionistas do Município de Jacareí.

Com antecipados agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2019.


ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PR
Presidente


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
1º Secretário


SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PSB
2ª Secretária